bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202510/0284
Tipo Oferta:	Concurso Externo
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Educação, Ciência e Inovação
Orgão / Serviço:	Universidade de Évora
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Não Revistas
Carreira:	Docente Universitario
Categoria:	Professor Auxiliar
Remuneração:	3501,28
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Requisitos de admissão ao concurso: 1 — Aplica-se o disposto no capítulo VI do Regulamento no que respeita a comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão de candidatos. 2 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor em Ciências da Educação, à data limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita. 3 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 4 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

Requisitos de Admissão

Relação Júridica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2025)
Habilitação Literária:	Doutoramento
Descrição da Habilitação Literária:	Grau de doutor em Ciências da Educação

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

bep Bolsa de Emprego Público

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos de admissão em mérito absoluto:
1 — Aplica-se o disposto no artigo 12.º do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos.
2 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.
3 — A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, evidenciar capacidade de investigação na área n.º 143, 144 e 145 do CNAEF, com particular incidência no domínio da Didática da Matemática e da Formação de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário, assim como exibir valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar a que respeita o concurso, e a sua adequação à categoria profissional em que o concurso está aberto.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: drhsc@uevora.pt
Contacto: 266760969
Data Publicitação: 2025-10-08
Data Limite: 2025-11-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Edital n.º 1642/2025, de 08 de outubro e www.euraxess.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: UNIVERSIDADE DE ÉVORA Edital n.º 1624/2025 Sumário: Concurso documental internacional para recrutamento de um professor auxiliar na área disciplinar de Didáticas, Desenvolvimento Curricular e Tecnologias Educativas. Torna-se público que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Professor Auxiliar na área disciplinar de Didáticas, Desenvolvimento Curricular e Tecnologias Educativas, da Escola de Ciências Sociais (com curriculum vitae relevante no domínio da Didática da Matemática e da Formação de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário), nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, aprovado por Despacho Reitoral de 25/07/2024 e publicado no Diário da República pelo Despacho n.º 9696/2024 (2.ª série), de 21 de agosto, abreviadamente designado por Regulamento. O Despacho Conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 31 de março

determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação." Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições: I — Despacho de autorização — O presente concurso foi autorizado por despacho de 12/09/2025 do Conselho de Gestão da Universidade de Évora. II — Local de trabalho: Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora. III — Requisitos de admissão ao concurso: III.1 — Aplica-se o disposto no capítulo VI do Regulamento no que respeita a comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão de candidatos. III.2 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor em Ciências da Educação, à data limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita. III.3 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. III.4 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa. IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto: IV.1 — Aplica-se o disposto no artigo 12.º do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos. IV.2 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes. IV.3 — A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, evidenciar capacidade de investigação na área n.º 143, 144 e 145 do CNAEF, com particular incidência no domínio da Didática da Matemática e da Formação de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário, assim como exibir valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar a que respeita o concurso, e a sua adequação à categoria profissional em que o concurso está aberto. V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final: V.1 — O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes: a) Investigação; b) Ensino; c) Transferência de conhecimento; d) Gestão universitária; e) Projeto cientifico-pedagógico. V.2 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam: a) Investigação com fator de ponderação de 40 % e que compreende os seguintes parâmetros: a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na área do concurso; a2) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas; a3) Experiência de investigação na área do concurso. b) Ensino com fator de ponderação de 25 % e que compreende os seguintes parâmetros: b1) Docência na área do concurso; b2) Orientação de estudantes na área do concurso; b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico na área do concurso; b4) Inovação pedagógica. c) Transferência de conhecimento, com fator de ponderação de 10 % e que compreende os seguintes parâmetros: c1) Propriedade intelectual e industrial; c2) Contratos de prestações de serviços especializados; c3) Ações de formação; c4) Experiência não académica relevante na área do concurso. d) Gestão universitária com fator de ponderação de 5 %. e) Projeto científico-pedagógico, na área disciplinar de Didáticas, Desenvolvimento Curricular e Tecnologias Educativas, no domínio da Didática da Matemática e da Formação de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário, com fator de ponderação de 20 %. V.3 — O júri procede à ordenação destes candidatos aprovados em mérito absoluto, seguindo a tramitação estabelecida no artigo 22.º do Regulamento. V.4 — A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos. VI — Audições públicas: VI.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização

de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do curriculum vitae apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data, modalidade e local em que essas audições terão lugar. VI.2 — As audições públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizem em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos. VI.3 — Com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU o júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado. VII — Apresentação de candidaturas: VII.1 — As candidaturas devem ser enviadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República. VII.2 — O requerimento e a restante documentação de candidatura deverão ser apresentados de preferência em suporte digital, em formato PDF, pata o endereço de correio eletrónico drhs@uevora.pt, ou pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30m e 14h-17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, s/n, 7000-810 Évora. VIII — Instrução da Candidatura: VIII.1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do requerimento na língua portuguesa, que se encontra disponível na página internet dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora em: https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/427/(basenode)/419 onde conste expressamente a identificação do número de edital e qual o perfil a que se candidata. O candidato deve indicar expressamente o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do concurso possam ter lugar por correio eletrónico e indicar o respetivo endereço. VIII.2 — Na instrução da candidatura o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, preferencialmente em suporte digital: a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital de abertura do concurso, designadamente, certificado comprovativo de titularidade dos graus e ou títulos exigidos e certidão do tempo de serviço (caso tenha vínculo à função pública); b) Curriculum vitae do candidato, datado e assinado, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do curriculum vitae o candidato deve, obrigatoriamente, respeitar a organização referida no ponto V.2. deste edital; c) Trabalhos que considera mais representativos, até ao máximo de cinco trabalhos, e sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição; d) Projeto científico-pedagógico conforme alínea e) do ponto V.2 deste Edital; e) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae. IX — Idioma: IX.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa. X — Constituição do júri: X.1 — O júri tem a seguinte composição: Presidente: Reitora da Universidade de Évora. Vogais: Doutora Ana Paula Canavarro Teixeira, Prof.ª Associada do Departamento de Pedagogia e Educação da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora Doutora Hélia Margarida Aparício Pintão de Oliveira, Prof.ª Associada do Instituto da Educação da Universidade de Lisboa; Doutor António Manuel Águas Borralho, Prof. Associado do Departamento de Pedagogia e Educação da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora; Doutor Ricardo Emanuel Cunha Teixeira, Prof. Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores; Doutora Susana Paula Graça Carreira, Prof.ª Associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve; Doutor Bruno Cecílio de Sousa, Prof. Associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra. X.2 — A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento. 29/09/2025. — A Administradora da Universidade de Évora, Ana Cristina Centeno.

Observações